

Lei Complementar Nº 53/2026

“Concede reajuste aos servidores do magistério público municipal e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 07/2011, de 18 de novembro de 2011, para atualizar tabela de vencimentos e dá outras providências”

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento na base salarial das tabelas dos cargos que compõem o magistério de Buritinópolis, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), para fins de cumprimento do piso nacional do magistério do ano de 2026.

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 07/11, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. É fixado o valor do vencimento básico da carreira do profissional do magistério R\$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que ocorre na carga horária de 20 (vinte) horas.”

Art. 3º - O artigo 31, da Lei Municipal nº 07/11, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 31. O valor dos vencimentos correspondentes ao nível da Carreira do Magistério Público Municipal do quadro transitório (nível especial), para o monitor de creche e o assistente de ensino, será o seguinte:

I – NE, com carga horária de 40 (quarenta horas) – R\$ 4.105,25 (quatro mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos);

II – NE, com carga horária de 30 (trinta horas) – R\$ 3.078,93 (três mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos);

III – NE, com carga horária de 20 (vinte horas) – R\$ 2.052,62 (dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos);”

Art. 4º - Com a alteração dos artigos 29 e 31, os anexos III e IV, da Lei Municipal nº 07/11, passam a vigorar nos moldes dos anexos I e II desta Lei.

Gestão: 2025 - 2028

Art. 5º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal

ANEXO I - Alteração do anexo III da Lei
PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA - QUADRO PERMANENTE
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS - 2026

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	20	2.565,32	2.642,28	2.721,54	2.803,19	2.887,29	2.973,90	3.063,12	3.155,01	3.249,67	3.347,16	3.447,57	3.551,00
	30	3.847,97	3.963,41	4.082,32	4.204,78	4.330,93	4.460,86	4.594,68	4.732,52	4.874,50	5.020,73	5.171,35	5.326,50
	40	5.130,63	5.284,55	5.443,09	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,03	6.499,33	6.694,31	6.895,14	7.101,99
II	20	2.821,85	2.906,50	2.993,70	3.083,51	3.176,01	3.271,29	3.369,43	3.470,52	3.574,63	3.681,87	3.792,33	3.906,10
	30	4.232,77	4.359,75	4.490,55	4.625,26	4.764,02	4.906,94	5.054,15	5.205,77	5.361,95	5.522,81	5.688,49	5.859,15
	40	5.643,69	5.813,01	5.987,40	6.167,02	6.352,03	6.542,59	6.738,87	6.941,03	7.149,26	7.363,74	7.584,65	7.812,19
III	20	2.950,11	3.038,62	3.129,78	3.223,67	3.320,38	3.419,99	3.522,59	3.628,27	3.737,12	3.849,23	3.964,71	4.083,65
	30	4.425,17	4.557,92	4.694,66	4.835,50	4.980,57	5.129,98	5.283,88	5.442,40	5.605,67	5.773,84	5.947,06	6.125,47
	40	5.900,23	6.077,23	6.259,55	6.447,34	6.640,76	6.839,98	7.045,18	7.256,53	7.474,23	7.698,46	7.929,41	8.167,29
IV	20	3.206,64	3.302,84	3.401,93	3.503,99	3.609,11	3.717,38	3.828,90	3.943,77	4.062,08	4.183,94	4.309,46	4.438,75
	30	4.809,97	4.954,27	5.102,89	5.255,98	5.413,66	5.576,07	5.743,35	5.915,65	6.093,12	6.275,92	6.464,19	6.658,12
	40	6.413,29	6.605,69	6.803,86	7.007,97	7.218,21	7.434,76	7.657,80	7.887,54	8.124,16	8.367,89	8.618,92	8.877,49
V	20	3.463,18	3.567,07	3.674,08	3.784,31	3.897,84	4.014,77	4.135,21	4.259,27	4.387,05	4.518,66	4.654,22	4.793,85
	30	5.194,76	5.350,61	5.511,13	5.676,46	5.846,75	6.022,16	6.202,82	6.388,91	6.580,57	6.777,99	6.981,33	7.190,77
	40	6.926,35	7.134,14	7.348,17	7.568,61	7.795,67	8.029,54	8.270,43	8.518,54	8.774,10	9.037,32	9.308,44	9.587,69

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%)
e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 3% por referência.



ANEXO II - Alteração do anexo IV da Lei 07/11
PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA - QUADRO TRANSITÓRIO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS - 2026

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1//2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
E	20	2.052,62	2.114,20	2.177,63	2.242,96	2.310,25	2.379,55	2.450,94	2.524,47	2.600,20	2.678,21	2.758,55	2.841,31
	30	3.078,93	3.171,30	3.266,44	3.364,43	3.465,37	3.569,33	3.676,41	3.786,70	3.900,30	4.017,31	4.137,83	4.261,97
	40	4.105,25	4.228,40	4.355,26	4.485,91	4.620,49	4.759,10	4.901,88	5.048,93	5.200,40	5.356,41	5.517,11	5.682,62

Obs.: Percentual de acréscimo: sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.